



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 84/2024

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria de Obras, para que responda os seguintes questionamentos e apresente documentos: 1- Como é feita a coleta de resíduos sólidos recicláveis em Itajaí? Encaminhar contratos e aditivos, plano de trabalho, media de quantidade recolhida, valores pagos a título de suplementação à concessionária individualizando mês a mês de 2022 até a presente data, bem como, detalhar informando o modelo, placas e quantidade de caminhões que o transportam. 2- Para quais locais a empresa concessionária encaminha os recicláveis para que seja feita a triagem e sua destinação? Encaminhar contrato/convênio de parceria e comprovação de entrega referente ao ano de 2024. 3- A empresa concessionária possui o privilégio de vender livremente os materiais recicláveis recolhidos em Itajaí? Caso negativo, comprovar que atendeu a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na Decisão n. 1937/08. 4- É vedado a empresa concessionária a compactação dos materiais recicláveis durante o transporte ou antes da separação por tipo de material? Quais os mecanismos de fiscalização utilizados pelo Município? Comprovar documentalmente em caso positivo, em negativo, justificar.

JUSTIFICATIVA:

Constatamos que, pelo menos, dois caminhões da concessionária responsável pela coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva estão utilizando caminhões compactadores para recolher materiais recicláveis. No entanto, quando esses materiais são compactados, eles tornam-se inutilizáveis para as cooperativas de recicladores. Portanto, é necessário destacar que a compactação dos materiais recolhidos pelo serviço de coleta seletiva é proibida durante o transporte ou antes de sua devida separação por tipo de material. Quando os materiais recicláveis são compactados antes da separação adequada, ocorre a mistura dos itens, tornando-os inutilizáveis para as associações de catadores e recicladores, que acabam sendo direcionados diretamente para o aterro sanitário. Isso não apenas desperdiça recursos recicláveis, mas também impede que esses materiais gerem renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2024

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

